



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

## **EDITAL**

### **CHAMADA INTERNA Nº 04/2019/DINO/PRPGI/IFBA CONCURSO “UMA IDEIA NA CABEÇA, UMA INOVAÇÃO NA MÃO”**

A **Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, torna pública a presente Chamada Interna e convida a comunidade do IFBA a apresentar propostas para o Concurso “**Uma Ideia na Cabeça, Uma Inovação na Mão**”, 8ª edição, versão 2019, na forma e condições estabelecidas a seguir.

#### **1. DOS OBJETIVOS**

1.1 O Concurso “Uma Ideia na Cabeça, Uma Inovação na Mão” – 8ª edição – tem como objetivos:

1. Disseminar a cultura da inovação no IFBA;
2. Estimular alunos e servidores a contribuírem com soluções para problemas da sociedade, do mercado, da indústria ou do IFBA;
3. Prospectar e premiar ideias de produtos, processos ou serviços inovadores
4. Fomentar o desenvolvimento de tecnologias no IFBA;
5. Estimular o empreendedorismo tecnológico no IFBA;

1.2 O concurso é uma ação vinculada ao Plano Estratégico 2019 do Departamento de Inovação (DINOV) da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PRPGI).

#### **2. DA IDEIA INOVADORA**

2.1 Para os fins deste Concurso entendem-se como ideias inovadoras as propostas que apresentem potencial para solucionar problemas da sociedade ou do IFBA, significando a introdução de novidades ou aperfeiçoamentos no ambiente acadêmico, administrativo, social e produtivo que resulte em produtos, processos ou serviços que venham a contribuir para melhorias junto à sociedade ou à comunidade interna.

2.2 O desenvolvimento da proposta (produto, processo ou serviço) pode ser nos seguintes formatos:

1. Desenho Industrial: corresponde à aparência de um produto ou mesmo um conjunto de linhas e cores que lhe confira um visual novo e original.
2. Jogo: proposição de atividade estruturada, com objetivo e regras bem definidas, utilizado para competição envolvendo, no mínimo, duas pessoas.
3. Manual: documento que contém as especificações necessárias à implementação de um processo ou serviço.
4. Programa de Computador: sequência de instruções escritas que, interpretadas por um computador, executam tarefas específicas.

5. Protótipo: um primeiro dispositivo de um produto que é desenvolvido/concebido e que serve de modelo para sua fabricação.
6. Livre: outros formatos que se relacionem com o desenvolvimento e descrição técnica de um produto, processo ou serviço que permitam a sua avaliação.

2.3 A proposta submetida deve conter uma ideia de produto, processo ou serviço, devendo ser nova ou substancialmente melhorada em relação às predecessoras existentes e à solução proposta ao problema identificado.

### 3. DAS CATEGORIAS DE PARTICIPAÇÃO

3.1 O concurso compreende duas categorias de participação e de premiação;

**I – Categoria Estudante:** Estudantes de cursos regulares do IFBA, devidamente matriculados e cursando, seja presencial ou a distância.

**IA – Alunos do Nível Médio**

**IB – Alunos do Nível Superior ou de Pós-graduação (*lato e stricto sensu*)**

**II – Categoria Servidor:** Servidores docentes e técnico-administrativos de qualquer área de formação e atuação, devendo estar em efetivo exercício.

**IIA – Docentes**

**IIB – Técnico-administrativo**

3.2 As propostas inscritas poderão ser de autoria individual ou de uma equipe, não havendo distinção para recebimento do prêmio;

3.3 As propostas elaboradas em equipe deverão eleger um representante oficial (líder), o qual realizará a inscrição eletrônica da equipe e fará a submissão da proposta e dos documentos.

3.4 Os demais membros da equipe devem ser identificados no preenchimento do formulário de inscrição *on-line*.

3.5 O proponente e os membros das equipes **não** poderão se inscrever em mais de uma categoria, ficando ainda vedada a participação de forma individual e em equipe simultaneamente.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Para se inscrever, o proponente deverá preencher a Formulário de Inscrição *on-line* e o Formulário de Submissão de Propostas (Anexo I), disponível para “*download*” na página do DINOV/PRPGI, <http://inovacao.ifba.edu.br>.

4.2 Deverão ser anexados ao Formulário de Inscrição *on-line*, os seguintes documentos complementares:

4.2.1 Formulário de Submissão de Propostas (Anexo I);

4.2.2 Autorização para uso de imagem, nome e voz (Anexo II), relacionada exclusivamente ao Concurso, para todos os membros da equipe. Havendo algum participante menor de 18 anos, a autorização deverá ser assinada por um dos pais ou responsável legal (Anexo III).

4.3 O proponente deverá anexar o documento do item 4.2.2 ao Formulário de Inscrição *on-line*, de todos os participantes, em UM ÚNICO arquivo no formato PDF, obedecendo ao tamanho máximo de 2 megabytes.

4.4 O preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line*, bem como o envio do Formulário de Submissão de Propostas e do documento complementar serão exclusivamente realizados pelo endereço eletrônico <http://inovacao.ifba.edu.br>.

4.4 No Formulário de Submissão da Proposta (Anexo I), não deverá conter a identificação de autoria. A identificação de autoria e dos participantes constará apenas no Formulário de Inscrição *on-line* e seus anexos.

4.5 As inscrições das propostas deverão ser realizadas no período entre **15/02/19 a 25/03/19**.

4.6 As propostas enviadas em desacordo com a forma e prazos definidos nos itens 4.2, 4.3, 4.4 e 4.5 serão consideradas inabilitadas.

4.7 Só será aceita uma única proposta por proponente (líder), seja individual ou em equipe. As equipes poderão ser compostas por até 03(três) participantes.

4.8 Caso haja o envio de mais de uma proposta por parte de um mesmo proponente, será acolhida àquela em data mais recente.

4.9 O DINOV/PRPGI não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas com navegadores de internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

## 5. DO CRONOGRAMA DO CONCURSO

Período de Inscrição	15/02/19 a 25/03/19
Publicação da Homologação dos Inscritos	27/03/18
Prazo de Recurso contra Homologação de Inscritos	28 e 29/03/19
Publicação da Lista Final de Inscritos	01/04/19
Período de Análise das Propostas	01/04/18 a 23/04/19
Publicação do Resultado Preliminar dos Finalistas	25/04/19
Prazo de Recurso contra Resultado Preliminar dos Finalistas	26 e 27/04/19
Publicação do Resultado dos dez Finalistas	30/04/19
Prazo para envio do <i>Pitch</i>	01 a 06/05/19
Prazo de votação dos <i>Pitches</i> pelos Internautas	07 a 09/05/19
Publicação dos Resultados do Concurso e Cerimônia de Premiação	10/05/19 (previsão)

## 6. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS IDEIAS INOVADORAS

6.1 A avaliação das propostas será realizada por uma Comissão de Avaliação, designada pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFBA.

6.2 É vedado aos integrantes da Comissão de Avaliação concorrerem ao prêmio ou atuarem no papel de orientador.

6.3 A Comissão de Avaliação poderá, a qualquer tempo, convocar avaliador (es) assistente(s), para auxiliar na análise e seleção das propostas.

6.4 Os membros da Comissão de Avaliação, bem como os Avaliadores Assistentes assinarão termos de sigilo e confidencialidade, pelo qual se comprometem a não divulgar, sob nenhuma hipótese, o conteúdo das propostas.

6.5 O processo seletivo das idéias inovadoras será realizada em 02 etapas: avaliação das propostas e apresentação das propostas (*Pitches*).

6.6 Na 1º etapa os candidatos enviarão as propostas por meio do Formulário de Inscrição *on-line*, na forma estabelecida no item 4 e seus subitens.

6.7 Serão classificadas as 10 (dez) melhores propostas por subcategorias, de acordo com os critérios de avaliação indicados nos subitens 6.11 e 6.13 A.

6.8 Participarão da 2º etapa apenas as dez primeiras propostas classificadas por subcategorias, devendo o candidato elaborar uma apresentação direta, curta e impactante (*Pitch*) com o objetivo de apresentar e defender que sua idéia é inovadora para a sociedade ou para o IFBA.

6.9 O *Pitch* deverá ser gravado em vídeo feito por celular ou câmera, no tamanho máximo de 300MB com resolução em HD (High-Definition) e com duração **de até 1(um) minuto**. O vídeo será avaliado de acordo com os critérios de avaliação indicados no subitem 6.13 B.

6.10 O *Pitch* deverá ser disponibilizado pelo serviço *on-line* de transferência de arquivos WeTransfer (<http://www.wetransfer.com>), conforme as instruções do Anexo IV. O arquivo de vídeo deverá ser salvo com o primeiro nome do candidato classificado, exemplo: "rafaela.mp4". Observando-se os prazos estabelecidos no item 5 (Do Cronograma) e a forma prevista no subitem 6.9.

6.11 As propostas serão analisadas mediante os seguintes critérios:

**I - Aplicação** – nível de potencial para aplicação comercial ou industrial (mercadológica), viabilidade de desenvolvimento (técnica), viabilidade de implementação (econômica), impacto coletivo (social);

**II - Clareza** – descrição clara e objetiva ao problema observado, bem como a proposta de solução inovadora a ser desenvolvida;

**III - Eficácia** - capacidade de produzir resultados (impacto social ou industrial);

**IV - Grau de ineditismo** – apresentação de solução que não tenha sido publicada ou e que seja considerada inovadora para o contexto do IFBA ou onde se propõe aplicar;

6.12 Os *Pitches* serão avaliados, conforme os seguintes critérios:

**I - Apresentação Pessoal** – postura pessoal, incluindo tom de voz, gesticulação, imagem, posicionamento, controle emocional, vocabulário, entre outros elementos de apresentação;

**II - Clareza** – descrição clara e objetiva ao problema observado e à proposta de solução inovadora apresentada;

**III - Conteúdo** – estruturação lógica da apresentação da ideia, da concepção à solução desenvolvida;

**IV - Impacto** – estratégia de diferenciação na elaboração do *Pitch*, tais como cores, imagens, formato, animação, fonte, entre outros elementos visuais que possam agregar valor à apresentação;

6.13 A Pontuação por critérios para avaliação e seleção das propostas e do *Pitch* serão distribuídas da seguinte forma:

#### **A - Propostas**

I - Aplicação – máximo de 30 pontos;

II - Clareza – máximo de 30 pontos;

III - Eficácia – máximo de 20 pontos;

IV - Grau de ineditismo – máximo de 20 pontos;

#### **B - Pitch**

I - Apresentação Pessoal – máximo de 20 pontos;

II - Clareza – máximo de 30 pontos;

III - Conteúdo – máximo de 30 pontos;

IV - Impacto – máximo de 20 pontos;

6.14 É vedada a participação de propostas participantes nas edições do Concurso “Uma idéia na cabeça, uma inovação na mão”, realizadas em anos anteriores pelo IFBA, bem como participantes de outros concursos de inovação de outras instituições.

6.15 Em caso de empate na pontuação final terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação na seguinte ordem:

- a) Avaliação da Proposta;
- b) Avaliação do *Pitch*;
- c) Maior tempo no IFBA, para categoria servidor;
- d) Melhor histórico escolar, para categoria estudante.

## 7. DA PREMIAÇÃO

7.1 Serão premiados os três primeiros classificados de cada subcategoria.

7.2 Será concedida ainda premiação aos 02(dois) *Pitches* mais votados pelos internautas dentre todos os finalistas, sem distinção de categoria ou subcategoria.

7.3 As propostas vencedoras, por subcategoria, bem como os dois *Pitches* mais votados pelos internautas, só serão divulgados na solenidade de premiação, prevista para ser realizada no dia **10 de Maio de 2019**, no Espaço Cultural 2 de Julho, Reitoria do IFBA, Salvador-Ba.

7.4 A Comissão de Avaliação poderá não conferir prêmio, caso existam propostas que não atenderam aos critérios de avaliação e de conformidade estabelecidos nesta Chamada.

7.5 Os prêmios serão concedidos em valor monetário às três primeiras propostas classificadas por subcategoria, bem como aos dois *Pitches* escolhidos pelos internautas, obedecendo à seguinte ordem:

1º Lugar	4.000 (quatro mil) reais
2º Lugar	2.000 (dois) mil reais
3º Lugar	1.000 (hum) mil reais

1º Pitch Popular	600 (seiscentos) reais
2º Pitch Popular	400 (quatrocentos) reais

7.6 Os ganhadores receberão ainda:

- a) certificado de participação no Concurso;
- b) assessoria do Departamento de Inovação para proteção da propriedade intelectual e para desenvolvimento da proposta, conforme disponibilidade técnica do quadro de pessoal do IFBA;
- c) visita técnica ao Parque Tecnológico da Bahia em data a ser programada pelo Departamento de Inovação.

7.7 Os prêmios serão pagos em dinheiro, depositados na conta corrente do representante da equipe (líder), que se responsabilizará pela distribuição dos recursos entre os demais membros ou para investimento no projeto, a critério da equipe, não cabendo ao DINOV/IFBA quaisquer questionamentos.

## 8. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME E DA IMAGEM

8.1 O Departamento de Inovação compromete-se em proteger o ativo intangível quando for o caso. Ficando, toda e qualquer divulgação de informações sobre o concurso, limitada ao título da proposta, aos nomes dos candidatos e aos conteúdos dos *Pitches* apresentados.

8.2 Os participantes têm ciência e autorizam a utilização gratuita de seu nome, imagem e som de voz, das propostas selecionadas, da lista de ganhadores e dos respectivos prêmios para qualquer divulgação ou uso publicitário em qualquer mídia eletrônica ou impressa atrelada ao concurso ou ações do Departamento de Inovação, conforme autorização de uso (ANEXO II e III).

## 9. DO RESULTADO

9.1. Os resultados das etapas do concurso serão divulgados preferencialmente pela página da PRPGI, <http://inovacao.ifba.edu.br>.

9.2 O resultado final do concurso só será divulgado na cerimônia de premiação, por meio de lista nominal em ordem de classificação, constando a nota das avaliações da Proposta e do *Pitch*, aplicando-se os critérios de desempates, caso necessário.

9.3 A data prevista indicada nos itens 5 e 7.2 para divulgação dos resultados, bem como para realização da cerimônia de premiação poderá ser prorrogada a critério do Departamento de Inovação, sendo divulgada nova data pelo site <http://inovacao.ifba.edu.br>.

9.4 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem as datas e prazos estabelecidos no item 5 (Do Cronograma) e suas alterações tanto pelo site quanto pelas redes sócias do Departamento de Inovação.

## 10. DOS RECURSOS

10.1 Caberá ao DINOV e à Comissão de Avaliação analisar os recursos apresentados nas fases do concurso.

10.2 Os recursos deverão ser enviados para o e-mail: [concurso.ideia@ifba.edu.br](mailto:concurso.ideia@ifba.edu.br), conforme os períodos definidos no item 5 (Do Cronograma).

10.3 Os recursos poderão ser elaborados em formato simples, com identificação do candidato e da proposta, bem como os pontos recorridos com os devidos argumentos, **não** requerendo formulário específico.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Receberão certificado de participação apenas os candidatos que ficaram entre as 10 (dez) propostas finalistas por subcategorias, bem como àqueles com os *Pitches* mais populares.

11.2 À Comissão de Avaliação fica facultado o direito de averiguar as informações apresentadas, até a data de publicação dos resultados, podendo solicitar dados complementares.

11.3 A constatação, a qualquer tempo, de propostas ou candidatos que não atendam ou deixem de atender aos dispositivos desta Chamada, acarretará a desclassificação ou a exclusão do concurso.

11.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e expressa aceitação das condições estabelecidas nesta Chamada.

11.5 Os casos omissos não previstos nessa Chamada serão resolvidos pelo Departamento de Inovação (DINOV), sendo a PRPGI a instância recursal.

Salvador-Ba, 12 de Fevereiro de 2019

VANESSA MENDES SANTOS

## Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA MENDES SANTOS, Pró-reitor de pesquisa, Pós Graduação e Inovação**, em 12/02/2019, às 15:13, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
informando o código verificador **0978237** e o código CRC **5583F45E**.